



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 160 /2025

INSTITUI O DIA 7 DE ABRIL COMO O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE BULLYING, CYBERBULLYING E DESAFIOS MALICIOSOS NAS REDES SOCIAIS NAS ESCOLAS DE ITABIRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de abril como o Dia de Conscientização sobre Bullying, Cyberbullying e Desafios Maliciosos nas Redes Sociais nas Escolas de Itabirito.

Art. 2º A data será dedicada à promoção de atividades educacionais que visem conscientizar alunos, professores e a comunidade escolar sobre os efeitos negativos do bullying, cyberbullying e das interações maliciosas nas redes sociais.

Art. 3º As escolas deverão desenvolver, anualmente, programas que incluam:

I. Palestras com especialistas sobre bullying, cyberbullying e seus impactos emocionais e sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

- II. Oficinas interativas que abordem o tema de forma lúdica e educativa.
- III. Campanhas de sensibilização que incentivem a empatia, o respeito e a inclusão.
- IV. Discussões em sala de aula sobre desafios maliciosos e brincadeiras que possam causar danos físicos ou emocionais.

Art. 4º O Poder Público deverá fornecer suporte e recursos necessários para a implementação das atividades propostas, incluindo materiais educativos e capacitação para os educadores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito 14 de abril de 2025.

FABINHO FONSECA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A conscientização sobre bullying, cyberbullying e desafios maliciosos nas redes sociais é de extrema importância para a formação de um ambiente escolar saudável e seguro. Esses fenômenos têm crescido de forma alarmante, afetando a saúde emocional e psicológica dos alunos. Promover essa conscientização é fundamental para prevenir a violência, fomentar o respeito e a empatia, fortalecer a comunidade escolar e proteger a saúde mental dos estudantes.

Ao educar sobre os impactos do bullying e do cyberbullying, podemos reduzir a incidência dessas práticas, desenvolvendo habilidades sociais importantes e criando uma rede de apoio e vigilância.

A implementação deste projeto é um passo significativo para garantir que nossas escolas sejam espaços de aprendizado e crescimento, livres de violência e discriminação.

Câmara Municipal de Itabirito 14 de abril de 2025.

FABINHO FONSECA
VEREADOR